

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 044/2016 - PROCESSO Nº 3315/2016

OBJETO: Aquisição de soluções de antivírus para servidores com sistema operacional Windows Server 2008 R2, incluindo os serviços de atualização, suporte e manutenção das mesmas, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 20 de maio de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00h (dez horas)**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones (41) 3614-1716 (DLC)/3614-1434 (Pregoeiro).

Araucária, 04 de maio de 2016.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3315/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 190/2016 e na RMS nº 1.782/2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 20 de maio de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de soluções de antivírus para servidores com sistema operacional Windows Server 2008 R2, incluindo os serviços de atualização, suporte e manutenção das mesmas, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 044/2016 Processo nº 3315/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone p/contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 044/2016 Processo nº 3315/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone p/contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade;
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.**

- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. **O valor total máximo desta licitação é de R\$ 18.933,20 (dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) do orçamento 2016, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010 - 3390390800	56	1.000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.14. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.18. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.18.1 No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND do INSS, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **CONTRATO**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
- 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando se dará por rescindida a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 16.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 16.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.10. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

- 16.11. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.12. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.14. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta;
 - e) Anexo V – Minuta de Contrato.
- 16.15. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: (41) 3614-1716 (DLC)/3614-1434 (Pregoeiro).
Araucária, 04 de maio de 2016.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 3315/2016

Pregão nº: /2016

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$
01	40	Licença de Software	Solução de antivírus para servidor com sistema operacional Windows Server 2008 R2	473,33	18.933,20

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Requisitos da solução de Antivírus - A solução de antivírus deve contar com prevenção avançada contra ameaças, visando fornecer uma defesa contra malwares para servidores. Integrando tecnologias de segurança essenciais em um único agente e console de gerenciamento, acarretando no aumento da proteção.

1.1.1 Console de Gerenciamento:

1.1.1.1 Administração centralizada por console único de gerenciamento;

1.1.1.2 As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, proteção contra intrusos, controle de dispositivos e controle de aplicações deverão ser realizadas para máquinas físicas e virtuais através do mesmo console;

1.1.1.3 Toda a solução deverá funcionar com agente único nos servidores físicos e virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final;

1.1.1.4 Console de gerenciamento via tecnologia WEB (HTTP e HTTPS);

1.1.1.5 Implementar console de gerenciamento e monitoramento centralizado através de *single-sign-on* (SSO) das soluções abaixo:

1.1.1.5.1 Deve possuir banco de dados nativo;

1.1.1.5.2 Controle de conteúdo/Antivírus WEB;

1.1.1.5.3 Prevenção para Gateway e Servidores de E-mail;

1.1.1.5.4 Prevenção contra perda de dados infectados e quarentenados;

1.1.1.5.5 Solução de Conformidade e Validação de Configuração;

1.1.1.5.6 Mecanismo de comunicação (via *push*) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas;

1.1.1.5.7 Mecanismo de comunicação randômico (via *pull*) em tempo determinado pelo administrador entre o cliente e servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas evitando sobrecarga de rede e servidor;

1.1.1.5.8 Permitir a divisão lógica dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio;

1.1.1.5.9 O servidor de gerenciamento deverá possuir compatibilidade para instalação nos sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2003 R2, SP1 ou superior e Microsoft Windows Server 2008, 2008 R2 ou superior;

1.1.1.5.10 O servidor de gerenciamento deverá possuir compatibilidade para instalação em sistemas operacionais 32-bit e 64-bit suportando ambiente virtual XEN, VMWARE e Hyper-V Microsoft;

- 1.1.1.5.11 Possuir integração com LDAP, para importação da estrutura organizacional e autenticação dos Administradores;
- 1.1.1.5.12 Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede;
- 1.1.1.6 Permitir que a localidade lógica da rede seja definida pelo conjunto dos seguintes itens:
 - 1.1.1.6.1 IP e range de IP;
 - 1.1.1.6.2 Endereço de Servidores de DNS, DHCP e WINS;
 - 1.1.1.6.3 Conexão com o servidor de gerência;
 - 1.1.1.6.4 Conexões de rede como VPN, *Ethernet*, *Wireless* e *Modem*;
- 1.1.1.7 Possibilidade de aplicar regras diferenciadas por grupos de usuários e máquinas;
- 1.1.1.8 Possuir a funcionalidade e recursos para a criação e agendamento periódicos de backups da base de dados ou fornecer uma ferramenta para tal finalidade;
- 1.1.1.9 Permitir a opção instalação de servidores de gerenciamento adicionais fornecendo assim a possibilidade de trabalhar em modo de *Load Balance* e *Failover*;
- 1.1.1.10 Possuir na solução replicação nativa do banco de dados entre os servidores de gerenciamento com opção de customização do conteúdo a ser replicado (assinaturas, pacotes de instalação, políticas e logs);
- 1.1.1.11 Possibilidade de instalação dos clientes em servidores e máquinas virtualizadas de forma remota via console de gerenciamento com opção de remoção de soluções previamente instaladas;
- 1.1.1.12 Permitir a instalação remota do *software* por *Group Policy* (GPO), *Web* e via console de gerenciamento;
- 1.1.1.13 Permitir a atualização incremental da lista de definições de vírus nos clientes, a partir de um único ponto da rede local;
- 1.1.1.14 Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos;
- 1.1.1.15 O console de gerenciamento deve permitir travar as configurações por senha nos clientes servidores físicos e virtuais definindo permissões para que somente o administrador possa alterar as configurações, desinstalar ou parar o serviço do cliente;
- 1.1.1.16 O console de gerenciamento deve permitir ao administrador travar separadamente os itens e cada subitem de acesso às configurações do cliente;
- 1.1.1.17 Capacidade de criação de contas de usuário com diferentes níveis de acesso de administração e operação;
- 1.1.1.18 Integração domínio LDAP, *Active Directory* e Samba;
- 1.1.1.19 Instalação e atualização do *software* sem a intervenção do usuário;
- 1.1.1.20 Possibilidade de configurar o bloqueio da desinstalação, desabilitar o serviço do cliente, proteger as configurações do cliente por senha;

- 1.1.1.21 Suportar redirecionamentos dos *logs* para um servidor de *Syslog*;
- 1.1.1.22 Utilizar os protocolos HTTP e HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e o cliente gerenciado;
- 1.1.1.23 Possibilidade de exportar (*backup*) de configurações do gerenciador;
- 1.1.1.24 Ter a capacidade de gerar registros/*logs* para auditoria.

1.1.2 Atualização de Vacinas

- 1.1.2.1 Atualização incremental, remota e em tempo-real, da vacina dos Antivírus mecanismo de verificação (*Engine*) dos clientes da rede;
- 1.1.2.2 Permitir criar planos de distribuição das atualizações via comunicação segura entre cliente e servidores de gerenciamento, site do fabricante, via servidor de atualização interno e podendo eleger qualquer cliente gerenciado para distribuição das atualizações;
- 1.1.2.3 Permitir eleger qualquer cliente gerenciado como um servidor de distribuição das atualizações com opção de controle de banda, quantidades de definições e espaço em disco utilizado, podendo eleger mais de um cliente para esta função;
- 1.1.2.4 Atualização remota e incremental da versão do *software* cliente instalado;
- 1.1.2.5 Nas atualizações das configurações e das definições de vírus não poderá utilizar *login scripts*, agendamentos ou tarefas manuais ou outros módulos adicionais que não sejam parte integrante da solução e sem requerer reinicialização do computador ou serviço para aplicá-la;
- 1.1.2.6 Atualização automática das assinaturas dos servidores de gerenciamento e clientes via Internet, com periodicidade mínima diária;
- 1.1.2.7 Capacidade de voltar qualquer vacina e assinatura anterior armazenadas no servidor, utilizando opção e comando do console podendo utilizar a arquitetura de grupos lógicos do console;
- 1.1.2.8 Um único e mesmo arquivo de vacina de vírus para todas as plataformas Windows e versões do antivírus.

1.1.3 Quarentena

- 1.1.3.1 Possuir funcionalidades que permitam o isolamento (área de quarentena) de arquivos contaminados por códigos maliciosos que não sejam conhecidos ou que não possam ser reparados em um servidor central da rede;
- 1.1.3.2 Forma automática de envio dos arquivos da área de isolamento central para o fabricante, via protocolo seguro, onde este será responsável por gerar a vacina, automaticamente, sem qualquer tipo de intervenção do administrador. Recebimento utilizando o mesmo método e aplicação da vacina recém-criada nos servidores infectados;
- 1.1.3.3 Possibilidade de adicionar manualmente arquivos na quarentena do cliente com opção de restrições no console de gerenciamento;
- 1.1.3.4 Rastreamento agendado contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina ou grupo de máquinas para rastrear com periodicidade mínima diária;
- 1.1.3.5 Rastreamento remoto contra vírus com a possibilidade de selecionar uma

máquina ou grupo de máquinas para rastrear.

1.1.4 Cliente Gerenciado

1.1.4.1 Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit;

1.1.5 Funcionalidade de Detecção e Proteção de Intrusão

1.1.5.1 Suporte aos protocolos TCP, UDP e ICMP;

1.1.5.2 Reconhecimento dos tráficos DNS, DHCP e WINS com opção de bloqueio;

1.1.5.3 Possuir proteção contra exploração de buffer overflow;

1.1.5.4 Possuir proteção contra ataques de *Denial of Service* (DoS), *Port-Scan* e *MAC Spoofing*;

1.1.5.5 Possibilidades de criação de assinaturas personalizadas para detecção de novos ataques;

1.1.5.6 Possibilidade de agendar a ativação da regra de *Firewall*;

1.1.5.7 Possibilidade de criar regras diferenciadas por aplicações;

1.1.5.8 Possibilidade de reconhecer automaticamente as aplicações utilizadas via rede baseado no *fingerprint* do arquivo;

1.1.5.9 Proteger o computador através da criação de uma impressão digital para cada executável existente no sistema, para que somente as aplicações que possuam essa impressão digital executem no computador;

1.1.5.10 Funcionalidade de *Whitelist* e *Blacklist* para o recurso de impressão digital para os executáveis, possibilitando bloquear todos os executáveis da lista ou só liberar os executáveis da lista;

1.1.5.11 Bloqueio de ataques baseado na exploração da vulnerabilidade;

1.1.5.12 Gerenciamento integrado ao console de gerência da solução.

1.1.6 Funcionalidades de Antivírus e AntiSpyware:

1.1.6.1 Proteção em tempo real contra vírus, *trojans*, *worms*, cavalos-de-troia, *spyware*, *adwares* e outros tipos de códigos maliciosos;

1.1.6.2 Proteção anti-*spyware* deverá ser nativa do próprio antivírus, ou seja, não dependente de *plugin* ou módulo adicional;

1.1.6.3 As configurações do anti-*spyware* deverão ser realizadas através do mesmo console de todos os itens da solução;

1.1.6.4 Permitir a configuração de ações diferenciadas para cada subcategoria de riscos de segurança (*Adware*, discadores, ferramentas de *hacker*, programas de brincadeiras, acesso remoto, *Spyware*, *Trackware* e outros);

1.1.6.5 Permitir a configuração de duas ações, primária e secundária, executadas automaticamente para cada ameaça, com as opções de: somente alertar, limpar automaticamente, apagar automaticamente e colocar em quarentena;

1.1.6.6 Permitir a criação de listas de exclusões com informação da severidade, impacto e grau de remoção da ameaça nos níveis baixo, médio ou alto, onde os riscos excluídos não serão verificados pelo produto;

- 1.1.6.7 Permitir que verificação das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo-real detectando ameaças no nível do Kernel do sistema operacional fornecendo a possibilidade de detecção de *Rootkits*;
- 1.1.6.8 Implementar intervalos de tempo para início de verificações agendadas de forma a reduzir impacto em ambientes virtuais;
- 1.1.6.9 Possuir funcionalidades que permitam o isolamento (área de quarentena) de arquivos contaminados por códigos maliciosos que não sejam conhecidos ou que não possam ser reparados no cliente;
- 1.1.6.10 Possuir funcionalidades que permitam a inclusão manual em isolamento (área de quarentena) de arquivos a serem enviados e vistoriados pelo centro de pesquisa do fabricante;
- 1.1.6.11 Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de ameaças, incluindo reparar, deletar, mover para a área de isolamento e ignorar;
- 1.1.6.12 Possuir funcionalidades que permitam a detecção e reparo de arquivos contaminados por códigos maliciosos mesmo que sejam compactados por ZIP, LHA, ARJ, RAR, TAR, GZIP tendo como abrangência até o 10º (décimo) nível de compactação;
- 1.1.6.13 Capacidade de detecção em tempo real de vírus novos, desconhecidos pela vacina com opção da sensibilidade da detecção (baixo, médio e alto);
- 1.1.6.14 Capacidade de remoção automática total dos danos causados por *spyware*, *adwares* e *worms*, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de terminar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção;
- 1.1.6.15 A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus, ou seja, não dependente de *plugin*, execução de arquivo ou módulo adicional;
- 1.1.6.16 Capacidade de identificação da origem da infecção, para vírus que utilizam compartilhamento de arquivos como forma de propagação informando nome ou IP da origem com opção de bloqueio da comunicação via rede;
- 1.1.6.17 Possibilidade de bloquear verificação de vírus em recursos mapeados da rede, por senha;
- 1.1.6.18 Criar uma cópia *backup* do arquivo suspeito antes de limpá-lo;
- 1.1.6.19 Gerenciamento integrado ao console de gerência da solução;
- 1.1.6.20 Capacidade de executar varreduras em tempo real (*real-time*) contra ataques dirigidos às vulnerabilidades do navegador de internet (*browser*);
- 1.1.6.21 Possuir funcionalidades de otimização de *scans* em ambientes virtuais, contemplando os virtualizadores VMWare, Xen e Hyper-V Microsoft, para no mínimo:
 - 1.1.6.21.1 Diferenciação automática entre máquinas físicas e virtuais, possibilitando aplicar as funcionalidades específicas para as máquinas virtuais;
- 1.1.6.22 Proteção com as mesmas funcionalidades aplicáveis em máquinas físicas, para no mínimo:

- 1.1.6.22.1 Proteção de antivírus e *antispyware*;
- 1.1.6.22.2 Proteção de heurística e reputação de arquivos em tempo real (*real-time*);
- 1.1.6.22.3 Proteção de IPS de rede e “*host*”;
- 1.1.6.22.4 Controle de dispositivos e aplicações;
- 1.1.6.22.5 *Cache* local na reputação de arquivos, possibilitando não varrer arquivos categorizados como não maliciosos e já escaneados anteriormente;
- 1.1.6.23 Capacidade de verificar “*templates*” de máquinas virtuais, excluindo da operação de varredura todos os arquivos categorizados como confiáveis, existentes na máquina virtual utilizada como origem (*template*);
- 1.1.6.24 Capacidade de implementar varreduras otimizadas em máquinas físicas e virtuais, onde o arquivo verificado pela varredura uma vez, não será verificado novamente, até que ocorra alguma alteração no mesmo;
- 1.1.6.25 Capacidade de realizar monitoramento em tempo real (*real-time*) por heurística correlacionando com a reputação de arquivos;
- 1.1.6.26 Capacidade de verificar a reputação de arquivos, correlacionando no mínimo às seguintes características:
 - 1.1.6.26.1 Origem confiável;
 - 1.1.6.26.2 Origem não confiável;
 - 1.1.6.26.3 Tempo de existência do arquivo na internet;
 - 1.1.6.26.4 Comportamento do arquivo;
 - 1.1.6.26.5 Quantidade mínima de usuários que baixaram o arquivo da internet;
- 1.1.6.27 Capacidade de implementar regras distintas por grupo (ex. Departamentalmente), a partir do resultado da reputação, em conjunto com o correlacionamento da quantidade de utilizadores do arquivo e tempo de existência do mesmo.

1.1.7 Funcionalidade de detecção Pró-Ativa de reconhecimento de novas ameaças com as funcionalidades

- 1.1.7.1 Funcionalidade de detecção de ameaças desconhecidas que estão em memória por comportamento dos processos e arquivos das aplicações;
- 1.1.7.2 Não utilizar a assinatura de vírus para esta funcionalidade e fornecer assinaturas periódicas da técnica de detecção;
- 1.1.7.3 Capacidade de detecção *keyloggers*, *Trojans*, *spyware* e *Worms* por comportamento dos processos em memória, com opção da sensibilidade distinta da detecção;
- 1.1.7.4 Reconhecimento comportamento malicioso de modificação da configuração de DNS e arquivo *Host*;
- 1.1.7.5 Possuir a funcionalidade de exclusão de detecção diferenciada do recurso de Antivírus;
- 1.1.7.6 Possibilidade de habilitar o recurso de correlacionamento da funcionalidade de detecção pró-ativa com a base de reputação do fabricante;

1.1.7.7 Capacidade de detecção de *Trojans* e *Worms* por comportamento dos processos em memória, com opção da sensibilidade distinta da detecção;

1.1.7.8 Possibilidade de agendar o escaneamento da detecção pró-ativa com periodicidade mínima por minuto e em todos os novos processos.

1.1.8 Funcionalidade de Controle de Dispositivos e Aplicações

1.1.8.1 Gerenciar o uso de dispositivos USB e CD/DVD, através de controles de leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos e também sobre o tipo de dispositivo permitido (ex: permitir *mouse* USB e bloquear disco USB);

1.1.8.2 Controlar o uso de dispositivos com comunicação infra-vermelho, *firewire*, PCMCIA, portas seriais e paralelas, através de mecanismos de permissão e bloqueio identificando pelo "Class ID" e pelo "Device ID" do Dispositivo;

1.1.8.3 Gerenciamento integrado ao console de gerência da solução;

1.1.8.4 Oferecer proteção para o sistema operacional, permitindo a definição de controles de acesso (escrita/leitura) para arquivos, diretórios, chaves de registro e controle de processos;

1.1.8.5 Permitir o bloqueio do uso de aplicações baseado em nome, diretório e *hash* da aplicação.

1.1.9 Relatórios e Monitoramentos com as funcionalidades:

1.1.9.1 Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos do próprio console central de gerenciamento;

1.1.9.2 Possibilidade de executar inventário do ambiente e descobrir os antivírus e respectivas versões;

1.1.9.3 Permitir a remoção de outros *softwares* não desejados;

1.1.9.4 Criar tarefas de migração baseadas no resultado do inventário de antivírus;

1.1.9.5 Permitir agendamento e implementar controle de banda para minimizar impacto na rede durante o processo de instalação em clientes;

1.1.9.6 Possibilidade de recuperar instalação em clientes em caso de falha;

1.1.9.7 Possibilidade de criação de indicadores de performance para medir eficácia da solução de segurança;

1.1.9.8 Exportar os relatórios criados nos formatos csv, pdf e html.

1.1.10 Proteção de Dados no Servidor:

1.1.10.1 Deve oferecer proteção pró-ativa contra ataques tipo Dia-Zero diretamente no equipamento, para no mínimo:

1.1.10.1.1 Deve impedir a exploração maliciosa de sistemas e aplicações;

1.1.10.1.2 Deve prevenir a entrada e distribuição de códigos maliciosos;

1.1.10.1.3 Deve ter proteção contra "*Buffer overflow*" e ataques baseados em memória;

1.1.10.1.4 Deve manter em conformidade com as políticas de segurança através de verificações contínuas em clientes e servidores;

1.1.10.1.5 Deve efetuar "*hardening*" de sistemas operacionais, aplicações e bancos de

dados;

- 1.1.10.1.6 Deve conter políticas de segurança nativas para aplicativos Microsoft;
- 1.1.10.1.7 Deve conter políticas de “*hardening*” padrões e nativas, possibilitando o fechamento do *hardware*, protegendo aplicativos de alto risco e base de dados, contra arquivos executáveis não autorizados a “rodar”;
- 1.1.10.1.8 Deve impedir a execução de aplicações não autorizadas;
- 1.1.10.1.9 Deve permitir ao Administrador bloquear tráfego por porta, por protocolo, por IP ou por faixa de endereços IP;
- 1.1.10.1.10 Proteger arquivos e registros do sistema baseado em políticas;
- 1.1.10.1.11 Monitorar arquivos e registros do sistema baseado em políticas;
- 1.1.10.1.12 Deve possuir Sistema de Prevenção de Intrusos;
- 1.1.10.1.13 Deve possuir Sistema de Detecção de Intrusos;
- 1.1.10.1.14 Deve permitir ao administrador configurar a comunicação entre agente e servidor de gerenciamento;
- 1.1.10.1.15 Deve permitir ao administrador configurar filtros de eventos no agente, somente os eventos filtrados serão encaminhados para o servidor de gerenciamento;
- 1.1.10.1.16 Deve possuir sistema de atualização automática de políticas e pacotes de relatórios a partir do site do fabricante;
- 1.1.10.1.17 Deve ter a capacidade de importar e exportar políticas customizadas ou de terceiros;
- 1.1.10.1.18 Deve ter a capacidade de controlar o comportamento detectando e prevenindo ações específicas que uma aplicação ou usuários executem de forma a prejudicar o funcionamento do sistema ou aplicativo;
- 1.1.10.1.19 Deve possibilitar a configuração de notificações em tempo real, consolidação de *logs* e rotação de *logs* no agente remoto;
- 1.1.10.1.20 Deve ter a capacidade de aplicar políticas em um único agente e em um grupo de agentes;
- 1.1.10.1.21 Deve ter a capacidade de carregar e habilitar novas políticas nos agentes remotos sem a necessidade de reiniciar o sistema operacional;
- 1.1.10.1.22 Deve ter a capacidade de registrar computadores automaticamente no servidor de gerenciamento durante a instalação;
- 1.1.10.1.23 Deve ter a capacidade de enviar modificações e novas políticas pelo servidor de gerenciamento aos agentes remotos;
- 1.1.10.1.24 Deve possuir sistema de criação de usuários com perfis diferenciados de acesso aos recursos do console de gerenciamento;
- 1.1.10.1.25 Deve permitir o envio de alertas através de *E-mail* e *SNMP* baseados em filtros de eventos recebidos pelo console de gerenciamento;
- 1.1.10.1.26 Deve ter a capacidade de emitir alertas de *SNMP* para integração com *softwares* de gerenciamento de eventos de segurança de terceiros;

- 1.1.10.1.27 Deve ter a capacidade de habilitar, desabilitar, editar e criar alertas;
- 1.1.10.1.28 Deve possuir relatórios pré-definidos com gráficos;
- 1.1.10.1.29 Deve permitir a criação de relatórios customizados;
- 1.1.10.2 Deve possuir políticas predefinidas de monitoramento, de no mínimo os seguintes recursos:
 - 1.1.10.2.1 Falha de acesso;
 - 1.1.10.2.2 *Logon* com sucesso;
 - 1.1.10.2.3 Detecção de *logoff* remoto;
 - 1.1.10.2.4 Alteração de configuração pelo usuário;
 - 1.1.10.2.5 Alteração no grupo de gerenciamento;
- 1.1.10.3 Deve possuir agente remoto para monitorar arquivos e eventos em servidores sem o agente instalado;
- 1.1.10.4 Deve possuir recurso de prevenção contra acesso indevido de usuários e de aplicações a outros recursos do sistema, como arquivos, processos, bibliotecas e registros;
- 1.1.10.5 Deve ter a capacidade de através do recurso de controle de aplicação, monitorar com opção de bloqueio, as atividades da aplicação, assim como o recurso de rede e de dispositivos, exemplo controle de uso do USB e recursos de rede;
- 1.1.10.6 Deve ter a capacidade de prevenção contra ataques de exploração, com regras pré-definidas baseadas no comportamento padrão das aplicações do servidor;
- 1.1.10.7 Deve ter a capacidade de prevenção de intrusão baseado no comportamento das aplicações;
- 1.1.10.8 Deve possuir recurso nativo de *firewall*, restringindo atividades de rede por IP e Porta nos sentidos de entrada e saída;
- 1.1.10.9 Deve ter a capacidade de prevenção contra alteração de privilégios do servidor;
- 1.1.10.10 Deve ter a capacidade de prevenir contra alterações em arquivos e registros do servidor;
- 1.1.10.11 Deve ter a capacidade de proteção contra execução de instalações e operações não autorizadas no servidor;
- 1.1.10.12 Deve ter integração com *Active Directory* monitorando os privilégios dos usuários;
- 1.1.10.13 Deve ter a capacidade de controlar e monitorar mídias removíveis;
- 1.1.10.14 Deve ter a capacidade de prevenir a adição de códigos em processos em memória para servidores Windows (*memory injection protection*);
- 1.1.10.15 Deve ter a capacidade nativa para integrar com uma solução de SIEM de fabricação própria e de terceiros, possibilitando a coleta de *logs* de gerenciamento e correlação em “*real-time*”;
- 1.1.10.16 A solução deve suportar, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais para a instalação dos binários do console de gerenciamento:

- 1.1.10.16.1 Windows Server 2003 Standard/ Enterprise 32-bit;
- 1.1.10.16.2 Windows Server 2003 Standard/ Enterprise 64-bit;
- 1.1.10.17 A solução deve suportar, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais para a instalação dos binários do servidor de gerenciamento:
 - 1.1.10.17.1 Windows Server 2003 Standard/ Enterprise 32-bit;
 - 1.1.10.17.2 Windows Server 2003 Standard/ Enterprise 64-bit;
- 1.1.10.18 A solução deve suportar, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais para a instalação dos binários do agente:
 - 1.1.10.18.1 Windows Server 2003 Standard/ Enterprise 32-bit;
 - 1.1.10.18.2 Windows Server 2003 Standard/ Enterprise 64-bit;
 - 1.1.10.18.3 *Red Hat* Enterprise Linux ES 3.0;
 - 1.1.10.18.4 *Red Hat* Enterprise Linux ES 4.0;
 - 1.1.10.18.5 SUSE Enterprise Linux 8;
 - 1.1.10.18.6 SUSE Enterprise Linux 9;
 - 1.1.10.18.7 UBUNTU 14.04 ou superior;
 - 1.1.10.18.8 DEBIAN 8.0 ou superior;
- 1.1.10.19 Os agentes devem ser suportados quando instalados nos seguintes sistemas operacionais tipo *Guest* em sistemas Virtualizados VMWare, XenServer e Hyper-V Microsoft:
 - 1.1.10.19.1 Windows 2003 Standard e Enterprise (32 e 64 bit);
 - 1.1.10.19.2 Windows 2008 Standard e Enterprise (32 e 64 bit);
 - 1.1.10.19.3 *Red Hat* Enterprise Linux ES 3.0;
 - 1.1.10.19.4 *Red Hat* Enterprise Linux ES 4.0;
 - 1.1.10.19.5 SUSE Enterprise Linux 8;
 - 1.1.10.19.6 SUSE Enterprise Linux 9;
 - 1.1.10.19.7 UBUNTU 14.04;
 - 1.1.10.19.8 DEBIAN 8;
- 1.1.10.20 O software deve suportar os componentes IDS e IPS, para no mínimo os seguintes sistemas operacionais:
 - 1.1.10.20.1 *Red Hat* Enterprise Linux 3, 4 e 5 (32 e 64 bit);
 - 1.1.10.20.2 SUSE Linux Enterprise Server 8, 9 e 10 (32 e 64 bit);
 - 1.1.10.20.3 UBUNTU;
 - 1.1.10.20.4 DEBIAN;
 - 1.1.10.20.5 Windows 2003 Standard e Enterprise (32 e 64 bit);
 - 1.1.10.20.6 Windows 2008 Standard e Enterprise (32 e 64 bit).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Em até 15 (quinze) dias após a publicação do contrato.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) No DINF. - Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Planejamento, sito na Rua Pedro Druszc, 111 – 3º andar (Paço Municipal), Centro – Araucária/PR.

5. CONDIÇÕES

5.1 REQUISITOS DA GARANTIA

- a) A garantia dos produtos e a prestação dos serviços de suporte técnico serão de 12(doze) meses. Podendo ser prorrogada de acordo com a vigência contratual;
- b) A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em *hardware* e *software*, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Araucária – SMPL - DINF.;
- c) A garantia do fabricante dos produtos fornecidos deve obrigatoriamente prover:
- i. Atualização das versões dos *softwares* fornecidos, se novas versões forem disponibilizadas;
 - ii. Atualização dos *softwares* fornecidos se houver lançamento de novos *softwares* em substituição aos fornecidos, ou mesmo não sendo uma substituição, se ficar caracterizada uma descontinuidade dos *softwares* fornecidos;
- d) Durante o período de garantia a licitante vencedora executará, sem ônus adicionais, correções de falhas (*bugs*) de *hardware* e *software*;
- e) Durante o período de garantia a licitante vencedora deverá entregar as revisões dos manuais técnicos e/ou documentação dos *softwares* licenciados, sem ônus adicionais à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF.;
- f) As novas versões do objeto contratado deverão ser disponibilizadas em até 5 (cinco) dias corridos, a partir do lançamento oficial da versão.

5.2 REQUISITOS DE SUPORTE - a licitante vencedora deverá **prover o serviço de suporte e atualização da solução, durante o período de vigência do contrato e deverá atender ao especificado a seguir:**

- a) Suporte on-line:
- i. Deverá ser fornecida uma Central de Atendimento (sítio na Internet, e-mail ou telefone), sem custo adicional à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante horário comercial obrigatoriamente em Português Brasileiro;
 - ii. O suporte on-line deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização do órgão;
 - iii. O atendimento pelo fabricante deve estar disponível para todos os produtos de segurança.
- b) Suporte on-site:

- i. Os atendimentos de suporte técnico on-site devem ser providos na sede da Prefeitura de Araucária – Secretaria Municipal de Planejamento –DINF. no seguinte endereço: Rua Pedro Druszcz, 111, 3º andar. E ainda, deverá ser disponibilizado em horário comercial no regime 8 (oito) horas e 5 (cinco) dias por semana;
- ii. Devem ser cumpridos os prazos máximos para resposta aos acionamentos, de acordo com o nível de severidade de cada chamado, conforme quadro abaixo:

Tabela de solução dos chamados para todos os serviços

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO 1º CONTATO	TEMPO SOLUÇÃO
Urgente	Serviço parado no ambiente de produção	30 minutos	Até 02 horas
Muito importante	Erros ou problemas que impactam ao ambiente de produção	60 minutos	Até 04 horas
Importante	Problemas contornáveis	90 minutos	Até 06 horas
Relevante	Problemas com serviço que não impactam no negócio do cliente	120 minutos	Até 08 horas
Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral e monitoramento	150 minutos	Até 24 horas

5.2.1 REQUISITOS GERAIS DE SUPORTE

- a) Os requisitos a seguir devem ser atendidos tanto para o suporte on-line e suporte on-site:
 - i. O prazo de atendimento começa a ser contado a partir da hora do acionamento do suporte, através de telefone ou e-mail;
 - ii. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do técnico de suporte ao local onde está a solução de antivírus ou a intervenção remota;
 - iii. Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução de antivírus para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada;
 - iv. A licitante vencedora deverá apresentar relatório de visita para cada solicitação de suporte, contendo a data e hora da solicitação de suporte técnico, o início e o término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;
 - v. O relatório de visita deverá ser assinado pelo servidor da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. que solicitou o suporte técnico;
 - vi. O nível de severidade será informado pela Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. no momento da abertura de cada chamado;
 - vii. O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da Prefeitura de Araucária – SMPL - DINF.;

- viii. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;
- ix. Todas as solicitações de suporte técnico devem ser registradas pela licitante para acompanhamento e controle da execução do serviço;
- x. O período de suporte deve estar diretamente atrelado ao período de garantia da solução;
- xi. Em caso de mudança de endereço, a Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. deverá informar expressamente à licitante vencedora, com antecedência de 30 dias;
- xii. Não se encaixam nos prazos descritos nos itens referentes aos níveis de criticidade, problemas cuja solução dependa de correção de falhas (*bugs*) ou da liberação de novas versões e *patches* de correção, desde que comprovados pelo fabricante da solução;
- xiii. Para esses problemas, a licitante vencedora deverá nos prazos estabelecidos nos níveis de criticidade, restabelecer o ambiente, através de uma solução paliativa e informar à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. , em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando a solução definitiva será disponibilizada para a Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF.;
- xiv. A solução definitiva, mencionada na alínea anterior, deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, no caso da necessidade de criação de um *patch/fix*;
- xv. Nos casos em que as manutenções necessitem de paradas da solução, a Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. deverá ser imediatamente notificada para que se proceda a aprovação da manutenção, ou para que seja agendada nova data, a ser definida pela Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., para execução das atividades de manutenção;
- xvi. A licitante vencedora deve emitir relatórios de todas as intervenções realizadas, preventivas e corretivas, programadas ou de emergência, ressaltando os fatos importantes e detalhando os pormenores das intervenções, de forma a manter registros completos das ocorrências e subsidiar as decisões da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., caso requeiram;
- xvii. O relatório deve ser assinado por representante da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., responsável pelo acompanhamento do serviço, que se obriga a acompanhar a execução das manutenções;
- xviii. Por questão de segurança, o servidor nunca deverá ser removido da dependência do DINF. - Prefeitura de Araucária – SMPL sem a formatação dos discos rígidos.

5.3. REQUISITOS DE TREINAMENTO

- a) A licitante vencedora deverá fornecer treinamento específico sobre a instalação, operação e configuração da solução antivírus - objeto desta licitação, sem custo adicional ao preço formulado em sua proposta, incluindo o material didático oficial, ministrado em instalações a ser combinado com a Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. e com todos os equipamentos necessários fornecidos pela empresa

vencedora;

- b) O programa para o treinamento deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., com no mínimo 4 horas de duração, e eventuais mudanças de conteúdo solicitadas deverão constar no material didático;
- c) Os servidores treinados deverão realizar uma avaliação ao final de cada curso, com o objetivo de validar o conteúdo exigido e o efetivamente ministrado. A licitante vencedora deverá fornecer os formulários de avaliação e encaminhar à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. cópias das avaliações, bem como cópias das listas de presença que deverão comprovar a realização dos cursos e a participação dos técnicos indicados;
- d) No caso do treinamento fornecido não ser satisfatório, mediante avaliação tempestiva e fundamentada, tanto em relação à qualidade ou à carga horária efetiva, a licitante vencedora deverá realizar novo treinamento sem ônus adicional à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF.;
- e) Deverá ser emitido certificado de participação ao final do curso;
- f) O escopo deste plano de treinamento para instalação, operação e configuração, apresentado pela licitante vencedora, deverá prever:
 - i. Informativo global dos componentes tecnológicos envolvidos na prestação dos serviços contratados;
 - ii. Compreensão geral da filosofia de funcionamento e de operação da solução adotada;
 - iii. Conhecimento e usabilidade dos recursos (*hardwares* e *softwares*) envolvidos;
 - iv. Funcionalidades do Sistema em seus respectivos módulos;
- g) O plano de treinamento deverá conter, para cada tema, a carga-horária, recursos e condições imprescindíveis para o perfeito aproveitamento do treinamento incluindo a documentação didática a ser utilizada;
- h) Após aprovado o plano de treinamento, a licitante vencedora deverá oferecer, no mínimo 01 (um) treinamento no uso e gerenciamento da solução, de caráter teórico e prático, em módulos distintos, para nivelamento e integração do contingente de recursos humanos envolvidos, apresentando os temas do escopo acima requerido, abrangendo no mínimo os seguintes objetivos:
 - i. Os instrutores ou responsáveis pelos treinamentos, certificados como instrutores pelo fabricante, são de responsabilidade da licitante vencedora e estes devem apresentar à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. as respectivas agendas de treinamento;
 - ii. Todo o material de apoio técnico necessário à realização dos treinamentos, tais como os equipamentos, acessórios, ferramentas, etc. devem ser providos pela licitante vencedora em quantidade suficiente para permitir adequado aprendizado pelos treinandos;
 - iii. Os treinamentos serão realizados sob demanda, a critério da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., e deverão ser realizados preferencialmente na sede da Prefeitura de Araucária – SMPL - DINF. Caso haja qualquer fator impeditivo para a realização do treinamento na sede da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., a licitante terá disponibilizar um novo local, sem

ônus para a Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF.

5.4 TESTES DE VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

- a) Esta etapa ocorrerá antes da migração total da solução, em um ambiente controlado;
- b) A Licitante vencedora deverá apresentar manuais técnicos e outros documentos técnicos necessários, em 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho, em mídia digital, em nível de detalhe suficiente que permita à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. verificar se todas as características técnicas mínimas exigidas são atendidas;
- c) A documentação técnica a ser fornecida deverá conter no mínimo os módulos descritos a seguir:
 - i. Documentação das Funcionalidades: Este documento conterá as características técnicas dos produtos e suas funções, procedimentos e parâmetros de configuração, tabelas, ilustrações, etc.;
 - ii. Documentação de Instalação, Configuração e Operação: Este documento conterá informações quanto aos procedimentos de instalação, configuração e operação, comandos e testes aplicáveis, procedimentos de inicialização e de configuração e gerência de desempenho, de falhas e de segurança pertinentes;
 - iii. Todos os componentes disponíveis na solução contratada serão testados por meio de procedimentos designados pela Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;
- d) O processo de realização dos testes de verificação preliminar da solução será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:
 - i. Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência da solução entregue;
 - ii. Testes de Instalação: consistem na verificação da instalação e da configuração das funcionalidades instaladas;
 - iii. Testes de Ativação: consistem na operacionalização da solução, após a conclusão dos testes de instalação, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade;
 - iv. Testes de Desempenho: consiste no acompanhamento do funcionamento da solução, implementada no âmbito da infraestrutura de rede da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF., em que serão aprofundados os testes funcionais e de otimização;
 - v. A verificação preliminar não implica recebimento definitivo dos *softwares*/equipamentos apresentados.

5.5 MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO ATUAL

- a) Solução de Antivírus:
 - i. A Licitante vencedora será inteiramente responsável pela migração da solução atual para a nova solução caso oferte solução diferente da instalada atualmente, assim como será responsável pela instalação em todo parque de servidores, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas,

recursos ou equipamentos atualmente em operação no parque de informática da Prefeitura de Araucária – SMPL –DINF.;

- ii. A solução proposta deverá ser entregue em perfeito funcionamento, sendo a Licitante vencedora inteiramente responsável por licenças de *softwares* adicionais (ex. sistema gerenciador de banco de dados) a fim de viabilizar o serviço contratado;
- iii. A Licitante vencedora deverá apresentar, para aprovação do DINF. - Prefeitura de Araucária – SMPL, plano detalhado de migração, especificando os procedimentos e cronograma a serem adotados;
- iv. O prazo para apresentação de plano de migração não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a partir da aceitação da fase Testes de Verificação Preliminar;
- v. A Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. terá 5 (cinco) dias corridos para aprovar o plano de migração e de repasse de conhecimento;
- vi. Caso o plano de migração ou de repasse de conhecimento seja reprovado, contar-se-á 05 (cinco) dias corridos para apresentação de um novo plano pela licitante vencedora, mantendo-se o prazo supracitado de aprovação pelo DINF. - Prefeitura de Araucária – SMPL;
- vii. Todos os serviços necessários à implementação da solução proposta deverão ser obrigatoriamente descritos no plano de migração, considerando a alocação de técnicos certificados pelo fabricante em análise e segurança de rede;
- viii. Os técnicos especializados se reunirão com a equipe do DINF. - Prefeitura de Araucária – SMPL para rever todas as premissas que servirão de base para o presente projeto e determinar todos os objetivos para a implementação da solução contratada, definindo sua arquitetura, abrangência, forma e pré-requisitos;
- ix. A migração dos softwares instalados em servidores deverá ser realizada sem causar indisponibilidade;
- x. Toda a migração será acompanhada por representante(s) da Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF.;
- xi. O prazo da migração das estações de trabalho e servidores não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a partir da aprovação do plano de migração;
- xii. Os programas devem ser fornecidos em suas últimas versões estáveis liberadas pelo fabricante em mídias ou disponibilizados para *download*;
- xiii. As atividades que possam causar impacto no ambiente de produção deverão ser realizadas fora do horário de expediente que é de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 20h00min, previamente acordado com a Prefeitura de Araucária – SMPL - DINF.;
- xiv. Após a migração deverá ser entregue à Prefeitura de Araucária – SMPL – DINF. uma documentação técnica descrevendo as atividades realizadas durante a migração.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 3315/2016
PREGÃO /2016

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
01						
					TOTAL:	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2016.

Nome e assinatura do representante

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3315/2016

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **MÁRCIO SOUZA VILLELA**, este na qualidade de ordenador da despesa e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, através de seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e convencionado o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02, e disposições posteriores atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008 R2, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº ____/2016, bem como o resultado e homologação do Processo de Licitação n.º 3315/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§1º- São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir o produto, às suas expensas, no total ou em parte, caso verifiquem-se vícios, defeitos ou incorreções no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas no Edital de Pregão nº ____/2016 e seus Anexos

§ 1º - Os prazos de vigência e execução do presente contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento da Nota de Empenho.

§ 2º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$** _____ (_____).

§1º- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. **O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro dos seus prazos de validade.**

§2º- O Município realizará as retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISS e IR) na forma da Lei.

§3º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta-Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.

§4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.08.00	56	1.000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§1º - O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas no presente CONTRATO importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE discricionariamente, das seguintes penas:

a) Haverá suspensão ou declaração de inidoneidade e impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araucária pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em decorrência da prática de quaisquer dos atos previstos no art. 7º, da Lei 10.520/02.

b) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício da prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o preço total do valor do contrato, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 do Edital de Pregão nº ____/2016.

II - Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de entrega, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.

§ 2º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 3º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES

Os serviços que constituem objeto deste CONTRATO deverão ser executados de acordo com as determinações e nos exatos termos do Edital de Pregão nº ____/2016.

§ 1º - O serviço deverá ainda ser prestado com pontualidade, regularidade, continuidade e eficiência.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento contratado e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE o abandono do fornecimento ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução do fornecimento ora contratado, a superveniência de insolvência, recuperação judicial ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - No recebimento do objeto do presente CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

§ 5º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 6º – O Edital de Pregão nº ____/2016 e todos os seus Anexos fazem parte integrante deste CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2016.

**MÁRCIO SOUZA VILLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE
CPF/MF**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: